



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 722/83

DE, 27 de maio de 1.983

Dá a denominação de MANOEL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ao Posto de Saúde Estadual do Distrito de Isidoro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1 - Fica denominado de MANOEL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, o Posto de Saúde do Estado do Distrito de Isidoro, neste Município.

ART. 2 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 27 de MAIO DE 1.983.


ANTÔNIO GASPÁR DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL